



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida da Amizade, 789 - Bairro Brilhante, Tabatinga/AM, CEP 69640-000
Telefone: (97) 3412-2542 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08782.002070/2022-78

Unidade Gestora: Coordenação Regional do Alto Solimões - 194063

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA **M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - CR-AS/FUNAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0064-00, locado provisoriamente na Rua: Duarte Coelho, S/N, lado par, Bairro: Portobrás, CEP 69640-00, Tabatinga - AM, neste ato representada pela Coordenadora Regional Substituta, Senhora IDNILDA OBANDO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 1077560-9 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 233.757.792-91 nomeado pela Portaria MPI nº 591/SE/MPI publicada no DOU Nº 104, Seção 2, página nº 83, de 01 de junho de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, vem prorrogar o Contrato nº 39/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a e a empresa **M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.675/0001-20, sediada na R Jose Pereira Gurgel 371, Sala 02 - Centro, Bujari-AC, CEP 69926-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. MARILEULA DE LIMA PERES, portador da Carteira de Identidade nº 300636 SSP/AC, e CPF nº 632.752.522-91. Doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08782.002070/2022-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 39/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/02/2025 a 14/02/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.887,04 (Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 106.644,48 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	LOCAL DE ENTREGA	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR TOTAL
1	Servente de Limpeza e Conservação	2	Tabatinga(2)	R\$ 4.443,52	R\$ 53.322,24	R\$ 106.644,48
TOTAL GLOBAL ESTIMADO						R\$ 106.644,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR 194063 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES/AM;
PTRES: 225450;
FONTE DE RECURSO: 1000000000;
PLANO INTERNO: FI99O010ADF;
NATUREZA DE DESPESA Nº 339037

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito artigo 57, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinado Eletronicamente)

IDNILDA OBANDO DE OLIVEIRA

Coordenadora Regional Substituta
Coordenação Regional do Alto Solimões
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MARILEULA DE LIMA PERES

Diretora Operacional
M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.993.675/0001-20
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - MARILENE DIAS VIEIRA

CPF nº 317.730.792-04

Matrícula nº 0446125

2 - ILDNEI TOMAS DO CARMO

CPF nº 874.800.852-49

Matrícula nº 3154685



Documento assinado eletronicamente por **Marileula de Lima Peres, Usuário Externo**, em 03/01/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Dias Vieira, Chefe de Serviço substituto(a)**, em 03/01/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Idnilda Obando de Oliveira, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 06/01/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ildnei Tomas do Carmo, Chefe de Divisão**, em 06/01/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7986377** e o código CRC **46AB1565**.
